



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2025

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1324 de 04 de fevereiro de 2022, que trata da recomposição salarial dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itamogi, uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 66, do Regimento Interno (Resolução 04/2025), apresenta para deliberação plenária o Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025.

Art.1º. O art. 1º da Lei nº1324 de 04 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

PREFEITO	R\$ 20.439,44
VICE-PREFEITO	R\$ 6.813,13
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 4.978,11

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, 17 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS


ARI NATAL VIDONI
PRESIDENTE


SIMONE CRISTINA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE


FABRICIO ANTONIO DE SOUSA
1º SECRETÁRIO


ROVILSON APARECIDO DAVID
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da Lei nº 1432 de fevereiro de 2025 é necessária, visando adequar constitucionalmente a norma ao ordenamento jurídico.

Tal alteração é fruto do consenso do Ministério Público, Poder Legislativo e do Poder Executivo no Termo de acordo de negociação do Procedimento administrativo nº MPE N.34.16.0024.0197472.2025-98, cujo objeto de análise é a constitucionalidade da Lei 1432 de 2024.

Por fim, requeremos o regime de urgência, dado que o final do prazo para adequação junto ao acordo, feito com a douta Procuradoria de Justiça, finda no dia 25 de julho.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, 17 de julho de 2025.


ARI NATAL VIDONI
PRESIDENTE


SIMONE CRISTINA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE


FABRICIO ANTONIO DE SOUSA
1º SECRETÁRIO


ROVILSON APARECIDO DAVID
2º SECRETÁRIO